



Processo nº : 094.000.955/2013  
Interessado : Serviço de Limpeza Urbana / SLU  
Assunto : Resposta à impugnação formalizada pela empresa QUEBEC  
Construções e Tecnologia Ambiental Ltda. – Concorrência  
nº 03/2013 – Coleta Seletiva

## **JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata o presente expediente de pedido de Impugnação ao Edital da Concorrência Pública nº 03/2013, recebido pela Comissão Permanente de Licitação em 24/09/2013, às 15h32min, que visa a contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços de coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, distribuídas em 4 (quatro) lotes distintos, conforme relacionados no item 2 do Anexo I – Projeto Básico, apresentada por QUEBEC Construções e Tecnologia Ambiental Ltda – CNPJ n.º 26.921.551/0001-81 sob a qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

### **DA IMPUGNAÇÃO E DA TEMPESTIVIDADE**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de alteração do instrumento convocatório.

E assim, a presente representação é tempestiva, pois foi apresentada dentro do prazo estipulado pelo § 2º do art. 41 da Lei 8.666/1993, como também estabelecido no item 9.8 do Edital.

### **DO MÉRITO**

Passando à análise do mérito, quanto ao ponto impugnado pelo interessado, conforme posicionamento da área demandante/técnica do objeto, a Comissão Permanente de Licitação tem-se as seguintes considerações:

## **DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS**

Os pontos de pesagem dos resíduos recicláveis estão definidos no subitem 5.1.5 do Projeto Básico para cada lote, a saber:

### **Lote 1:**

Brasília: L4 Sul – Usina do SLU/NUIREL SUL – Asa Sul;  
SGAIN Q. 05 Lote 23 – Asa Norte (próximo ao albergue e autódromo);

### **Lote 2:**

Gama: Av. do Contorno AE Lt. 2 (entrada do Gama ao lado do DETRAN);  
Aterro Oeste – Samambaia (em processo de licitação).

### **Lote 3:**

Sobradinho: AE LT 4 e 6 – Núcleo de Limpeza do SLU

### **Lote 4:**

Ceilândia: QNP 28 AE Usina do P Sul;  
Brazlândia: Vila São José Km 01 (saída para Rodeador – balança em processo de licitação);  
Cidade Estrutural: Aterro do Jôquei

A destinação dos resíduos recicláveis ocorrerá nos locais indicados pelo SLU, podendo ser em local diferente daquele da pesagem, porém, estarão localizados nas áreas de abrangência geográfica de cada lote. Para tanto foram realizadas médias de quilometragens fixadas em 47 km (dia/caminhão), para a elaboração da estimativa de custos, conforme anexo “D” do projeto básico.

Esclarecemos, ainda, que os planos de coleta deverão abranger toda a área dos lotes previstos e aprovados previamente pelo SLU. Entretanto, sugestões que propiciem economicidade e melhoria na qualidade dos serviços poderão ser adotadas, mediante aprovação prévia do SLU, conforme estabelecido no item 10.1 do Projeto Básico.

## **DIVERGÊNCIA NA PLANILHA DE CUSTO – COLETA SELETIVA 2013 - RESUMO**

A alegada diferença de valores se refere tão somente à diferença de casas decimais utilizadas nos cálculos, conforme anexo D do Projeto Básico, sendo que o produto dos cálculos não é de forma alguma, significativo, ou seja, a divergência de valor indicada deve-se a possíveis arredondamentos, sendo a maior diferença observada da ordem de 0,4 %, ou seja, desprezível.

Assim diante do exposto, fica claro que o valor da tonelada do lote 4, apresentado na Planilha de Custo – Coleta seletiva – 2013 – Resumo (Anexo A do Projeto Básico), está correto, ou seja, R\$ 171,78 (cento e setenta e um reais e setenta e oito centavos). A concorrência se dará em função do menor preço unitário por tonelada para cada lote.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, indeferir a impugnação, para manter o Edital em seus exatos termos.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br), bem como se procedam às demais formalidades de publicidade

Brasília(DF) 25 de setembro de 2013.



**CARLA PATRÍCIA B. RAMOS ANDRADE**  
Presidente



**PATRICIA LEMOS XAVIER**  
Membro



**CARLOS ANACLETO BRAGA TEIXEIRA**  
Membro



**DAIANE CORREIA**  
Membro